

# «VERÃO NO PARQUE» TRAZ NOVOS SONS, RITMOS E SABORES A VISEU EM JUNHO E JULHO



O Parque Aquilino Ribeiro, um dos principais espaços verdes da Cidade-Jardim, tem já espalhadas pela "avenida" principal, 25 mesas merendeiras para apoiar uma programação que promete oferecer, ao longo dos meses de Junho e Julho, música, teatro, dança, gastronomia, artesanato, saúde, bem-estar e muita animação. As principais áreas e artes que dão o mote à iniciativa «Verão No Parque», que arranca já a 2 de Junho.

A programação traz de regresso o Mercado de Boticas, que se instalará no Parque com uma oferta variada de produtos agroalimentares, de artesanato, moda e decoração. Contará com

cerca de 10 boticas tradicionais, cuja ocupação será rotativa (semanalmente), permitindo dar a conhecer diferentes projetos e negócios locais e regionais, estimulando assim o pequeno comércio.

Mas haverá muitos mais motivos para uma ida, individual, em família, ou em grupo, ao Parque Aquilino Ribeiro. É o caso da Festa das Freguesias, integrada nas Festas Populares de Viseu, que regressa a este espaço verde para promover aquilo que de melhor tem para oferecer cada uma das 25 Freguesias do concelho; e o Festival de Jazz de Viseu, o "Que Jazz é Este?", de 19 a 23 de julho, um dos muitos projetos

apoiados pela autarquia no âmbito do programa municipal EIXO CULTURA VISEU.

Não faltarão também os concertos, com especial destaque para artistas e bandas do concelho e região, mas também peças de teatro para toda a família, animação de rua, mostra de tradições, concursos musicais, entre outras experiências e atividades, sempre numa lógica intergeracional.

O Parque Aquilino Ribeiro assumir-se-á também como um pequeno restaurante a céu aberto, ao oferecer diversas propostas gastronómicas, nas tradicionais casinhas de madeira, que ocuparão a "avenida" central deste espaço. Estará

também presente a street food, garantindo a todos os visitantes o conceito de "comida de pegar e levar". A rotação dos operadores será, igualmente, semanal, dando espaço ao maior número de interessados.

A nova temporada da programação em Viseu que se avizinha, especialmente no Parque da Cidade, trará também o regresso do Carrossel, para delícia dos mais pequenos.

O equipamento estará em funcionamento todos os dias da se-mana (dias úteis no período da tarde, entre as 14 e as 19 horas); sábados, domingos e feriados no período da manhã (10 e 12 horas) e da tarde (14 e 19 horas).

**CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU**  
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária  
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu  
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepta@notarios.pt  
EXTRACTO

Paula Cristina Cardoso Pinto Correia, Com o número de inscrição 105/12, autorizada pela Notária Maria Inês Meira Martins Cepa, com Cartório em Viseu, na Rua Formosa, nº 100, por autorização publicada em 22/10/2021, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas oitenta e seis e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Nove – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de dois de maio de dois mil e vinte e três, na qual, MARIA HELENA DA SILVA NEVES BAPTISTA, contribuinte fiscal número 126 971 897 e marido JOSÉ RIBEIRO BAPTISTA, contribuinte fiscal número 126 971 919, casados sob o regime da comunhão de geral de bens, ela natural da freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, ele natural da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, residentes na Estrada Camarária 79, no lugar de Oliveira de Barreiros, na freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, declaram que são os únicos donos e legítimos possuidores do seguinte prédio: RÚSTICO, composto de terra de sementeira e vinha, com a área de nove mil novecentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de norte com Luciana Ferreira dos Reis e outros, de sul com António do Amaral, de nascente com Ribeiro e de poente com Estrada Nacional e Caminho Fazendeiro, sito à COSTA, na freguesia de São João de Lourosa, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica, na proporção de metade indivisa cada, em nome da justificante e de Amando Marques, sob o artigo 5386, com o valor patrimonial total de 169,23€, correspondente à fração abaixo justificada de 84,62€ e para efeitos de IMT total de 5.195,56€, correspondente à fração abaixo justificada de 2.597,78€ descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número novecentos – São João de Lourosa e aí inscrito na proporção de metade indivisa, a favor de António Lourenço Correia e mulher Maria José da Silva, casados sob o regime da comunhão geral, pela apresentação trinta e um de vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e nove (parte que ora se justifica) e na proporção de metade indivisa a favor dos justificantes pela apresentação mil cento e nove de vinte e nove de novembro de dois mil e dez Assim atualmente os ora justificantes são donos e legítimos possuidores da totalidade do prédio, mas justificam por este ato metade indivisa do prédio rústico. Que a metade do referido prédio veio à posse dos justificantes, já no estado de casados um com o outro, na proporção de metade indivisa, no ano de mil novecentos e noventa, por compra meramente verbal que fizeram aos referidos titulares inscritos, sem que nunca tenham chegado a outorgar respetiva escritura, nem sendo atualmente possível a sua outorga. Que devido à compra supra referida os justificantes entraram à data na posse de metade indivisa mencionado prédio e posteriormente no mesmo ano, na posse da totalidade do mesmo, assim, os justificantes sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição do mesmo há mais de vinte anos, e atualmente posse e comosse que desde essa data vêm exercendo, cuidando do terreno, limpando-o, cultivando a terra, colhendo os frutos, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja, não detendo no entanto e estando impossibilitados de obter título bastante que comprove a transmissão em falta e supra referida. Que pretendendo efetuar o registo da aquisição da outra metade do prédio a seu favor, não dispõem de título formal para a dedução do trato sucessivo. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram o mencionado prédio, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, 16 de maio de 2023.

A Colaboradora:  
Paula Cristina Cardoso Pinto Correia

(Jornal Via Rápida 18.05.2023)

**CARTÓRIO NOTARIAL**  
Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira  
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU  
EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 109 a folhas 110, do livro de notas para escrituras diversas com o número 194-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Virginia de Jesus Pereira, viúva, nif. 127 984 267, natural freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, onde tem o domicílio fiscal e onde reside no Largo dos Mochos, n.º 25, no lugar de Queirela, se declarou, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

Rústico, sito no Porto, freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, composto por terra de regadio com videiras, pinhal com mato, com a área de quatro mil seiscentos e trinta e um metros quadrados, que confronta do norte com José Henriques Fernandes, do sul com Gonçalo Loureiro, do nascente com maninho da Junta de Freguesia e do poente com Firmino Ferreira, omissão na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome da justificante, sob o artigo 4666.

Mais certifico, que a justificante alegou na dita escritura, ter adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e setenta e seis, já no estado de viúva, por compra meramente verbal a Custódio Gonçalves Poças e mulher Alzira Gonçalves Poças, residentes que foram em Queirela de Bodiosa, Bodiosa, Viseu, sem que no entanto ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que tem exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como dona as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 16 de maio de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 18.05.2023)

**CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU**  
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária  
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu  
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepta@notarios.pt  
EXTRACTO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas cento e setec seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Setenta e Nove – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de nove de maio de dois mil e vinte e três, na qual, MARIA DE LA SALETE FERREIRA GOMES COIMBRA, contribuinte fiscal número 184 408 970 e marido, CARLOS MANUEL MARQUES COIMBRA, contribuinte fiscal número 183 839 587, ambos naturais da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, onde residem na Rua Miguel Moreira da Cunha, número 33, no lugar de Passos de Silgueiros, ela declara que é a única dona e legítima possuidora do seguinte prédio: URBANO, atualmente composto de casa para arrecadações e arrumos, com a superfície total e coberta de quarenta e cinco metros quadrados, atualmente a confrontar de norte e de poente com Emília de Jesus Gonçalves, de sul com João Lopes Morais e de nascente com Caminho Fazendeiro, sito em Passos de Silgueiros, Rechousa, na freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 279, com o valor patrimonial e para efeitos de IMT de 2.314,20€ descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número onze mil cento e quarenta e cinco - Silgueiros e aí inscrito, a favor de José Ferreira da Silva Coito, casado, pela apresentação dois de catorze de abril de mil novecentos e treze.

Que o referido prédio se encontra descrito a Conservatória do Registo Predial como prédio misto, (artigo urbano 279 e artigo rústico 1643) sendo certo que a parte rústica foi desanexada, no ano de mil novecentos e setenta e cinco, antes da entrada em vigor da lei dos loteamentos, prédio rústico, atualmente inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3190, da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial como prédio distinto, sob o número três mil oitocentos e trinta e oito - Silgueiros.

E que, por volta do ano de mil novecentos e vinte, o mencionado José Ferreira da Silva Coito, vendeu verbalmente o referido prédio ainda como prédio misto, a Basílio Pereira Marques e mulher Emília Pereira de Almeida, casados que foram sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em Passos de Silgueiros, na freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, pelo que não há título que comprove a transmissão. Posteriormente, no ano de mil novecentos e quarenta e três, os referidos Basílio Pereira Marques e mulher Emília Pereira de Almeida, venderam verbalmente apenas a parte urbana do referido prédio, como prédio autónomo e distinto, a Laura Ferreira da Silva, solteira, maior, residente que foi em Passos de Silgueiros, na freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, pelo que não há título que comprove a transmissão. Posteriormente, no ano de mil novecentos e setenta e seis, a referida Laura Ferreira da Silva, doou verbalmente o indicado prédio urbano à ora justificante, ainda no estado de solteira, menor, tendo-se posteriormente casado uma única vez com o mencionado cônjuge, no indicado regime, sem que nunca tenha sido outorgada a respetiva escritura, pelo que não há título que comprove a transmissão. Que em virtude da doação supra referida, a primeira outorgada está na posse e fruição do referido prédio urbano, há mais de vinte anos, posse que desde essa data vem exercendo, quer usufruindo do referido prédio urbano, cuidando dele, limpando-o, administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja, não detendo no entanto e estando impossibilitada de obter título bastante que comprove as transmissões em falta e supra referidas. Que pretendendo efetuar o registo da aquisição a seu favor, não dispõe de título formal para a dedução do trato sucessivo a partir do titular inscrito. Que esta posse de boa fé, contínua, pacífica e pública conduziu à aquisição do direito de propriedade da totalidade do mencionado prédio, por usucapião que invoca. Cartório Notarial em Viseu, 9 de maio de 2023.

A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 18.05.2023)

**CARTÓRIO NOTARIAL**  
Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira  
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU  
EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 115 a folhas 116 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 193-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Ludovina de Almeida Ribeiro, nif.184 224 730 e cônjuge José Augusto Carragoso, nif. 164 925 627, naturais da freguesia de Cepões, concelho de Viseu, onde têm domicílio fiscal na Rua do Forno, nº2, casados sob o regime da comunhão de adquiridos; e Otília de Almeida Ribeiro, nif. 184 490 502, divorciada, natural da dita freguesia de Cepões, com o domicílio fiscal Rua Principal, n.º 1, Vila Nova de Barreiros, Barreiros, Viseu, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores, do seguinte prédio: proporção de metade indivisa do casal e a outra metade indivisa da outorgante Otília.

Rústico, sito na Fardaria, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, composto por terreno de pinhal e mato, com a área de dois mil novecentos e cinquenta e dois metros quadrados, que confronta do norte e do nascente com José Gomes de Oliveira, do sul com Mateus Almeida Santos e do poente com José Almeida Santos, omissão na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome do Estado, nos termos do Despacho trezentos e quarenta e três, barra, dois mil e dezano, XXI SEAF, sob o artigo 7901, que teve origem no artigo 6498, da extinta freguesia de Cepões.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e oitenta e oito, por doação meramente verbal de seus pais e sogros, Jacinto Lopes Ribeiro e Adelina de Almeida, residentes que foram em Cepões, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detém há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que tem exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 5 de maio de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 18.05.2023)

**Via Rápida**

www.jornalviarapida.com

Sede e Redação: Rua D. Francisco Alexandre Lobo, 55-3.º dto • 3500-071 Viseu

Contactos: Tel. - 232997497 • Telem. - 966061468 • Fax - 232426058 • E-mails - geral@jornalviarapida.com - publicidade@jornalviarapida.com

**Directora:** Teresa Cardoso - CP N.º 857 • **Colaboradores:** Carlos Bergeron, Carlos Vieira e Castro

José Lapa, José Reis, Luís Lopes, Vitor Santos

**Propriedade:** José Cardoso • **Editor:** José Cardoso - Rua 13 de Maio, n.º 38, Torredeita, 3510-856 Viseu

Depósito legal n.º 146546/00 • N.º de registo na ERC - 117441

N.º fiscal de contribuinte - 135605547 • **Departamento Comercial:** Luísa Matos (publicidade@jornalviarapida.com)

**Edição On-line:** Marco Alexandre • **Paginação e Arranjo Gráfico:** António Fonseca - Viseu

**Impressão:** TIPOGRAFIA OCIDENTAL - Rua do Castelo, 17 - Viseu • **Tiragem:** 4.000 Ex.

Os artigos de opinião publicados neste Jornal são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

O Estatuto editorial encontra-se publicado no site do Jornal Via Rápida: <https://www.jornalviarapida.com>